



Ofício nº. 507/2017-SGG.

Cuiabá, 06 de novembro de 2017.

A Sua Excelência o Senhor
Fábio Gavasso
Presidente da Câmara Municipal de Sorriso

Prezado Presidente,

Ao tempo em que o cumprimento, encaminho cópia da manifestação da Secretaria de Estado de Saúde - SES/MT, em resposta ao Ofício nº 658/2017-GP/SEC de vossa lavra.

Renovo protestos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

José Arlindo de Oliveira Silva
Secretário do Gabinete de Governo

Resposta ^{Resg} 172-2017

Memorando nº 303/SUP/SAMU/SES/MT

Cuiabá-MT, 06 de setembro de 2017.

Da: Superintendência do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência-SAMU192/SES/MT

Para: Secretaria Adjunta de Regulação/ SES-MT

Ceila Maria Zaghi Maia



Senhora Secretária,

Cumprimentando-a, em atenção ao **Processo 370399** procedente da **Câmara Municipal de Sorriso**, informamos que recebemos com satisfação a manifestação de interesse na implantação do SAMU no município, o que vem ao encontro dos objetivos do Projeto SAMU 100%, aprovado pela Comissão Intergestora Bipartite – CIB em 08/12/2011 e apresentado à coordenadoria Geral de Urgência e Emergência do Ministério da Saúde – CGUE, pertence ao Plano Estadual de Urgência e Emergência do Estado de MT, que visa a cobertura total dos serviços do SAMU em todo estado de MT através da implantação e funcionamento de bases descentralizadas que deverão ser mantidas pelos municípios e funcionar sob a regulação de uma Central de Regulação de Urgências única, sob gestão estadual, localizada em Cuiabá, tendo sido já inaugurada, em abril deste ano de 2017, uma nova central já estruturada para estes fins.

Conforme informação do Ministério da Saúde, o município de Sorriso já foi contemplado com 02 unidades de resgate sendo, uma básica e uma avançada e, no momento, a implantação do serviço do SAMU dependerá do próprio município estruturar as duas bases descentralizadas e disponibilizar os insumos e recursos humanos necessários para o funcionamento das mesmas, conforme preconiza a **Portaria nº 1.010, de 21 de maio de 2012**, que Redefine as diretrizes para a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192).

Neste contexto, assim que o município de Sorriso informar a estruturação e disponibilização das bases descentralizadas, o SAMU Estadual providenciará a capacitação dos profissionais e passará a fazer o repasse de recurso como contrapartida para manutenção do serviço, após o comprovado início de funcionamento deste no município.

Colocamo-nos a disposição para maiores esclarecimentos e aguardamos otimistas a implantação do SAMU no município de Sorriso.

JANE KÁTIA VIVAS TAVEIRA
PTNSSS do SUS - 126312
Coordenadora SAMU - 192/SES-MT

Jane Kátia Vivas Taveira
Coordenadora SAMU-192/SES/MT

Bruna Karoline de Almeida Santiago
Superintendente SAMU-192/SES/MT

Bruna Karoline de Almeida
Superintendente
SAMU 192 SES/MT



MEMORANDO Nº 565/2017/GBSAREG/SES-MT.

Cuiabá, 30 de outubro de 2017.

Para: GABINETE DO SECRETARIO DE ESTADO DE SAÚDE – GBSES



REF.: DEVOLUTIVA AO PROCESSO Nº 370399/2017

À Chefe de Gabinete,

Visto o processo n. 370399/2017, trata-se de demanda advindo da Câmara Municipal de Sorriso, solicitando a Instalação de Base completa de serviço de atendimento móvel de urgência (SAMU) no município de Sorriso.

Informamos conforme **memorando nº 303/SUP/SAMU/SES/MT**, o Ministério da Saúde comunica que o município de Sorriso foi contemplado com 02 unidades de resgate sendo uma básica e uma avançada (fl.06).

Encaminhamos os autos para o **Gabinete do Secretario de Saúde- GBSES** para devidas providências com o órgão demandante.


Ceila Maria Zaghi Maia
Secretária Adjunta de Regulação



OFÍCIO Nº 1703/2017/GBSES

Cuiabá-MT, 31 de outubro de 2017.

Excelentíssimo Senhor

JOSÉ ARLINDO DE OLIVEIRA SILVA

Secretário do Gabinete de Governo

Palácio Paiaguás - Centro Político e Administrativo - CPA

NESTA/

Assunto: Ofício nº 658/2017-GP/SEC - Câmara Municipal de Sorriso - Requerimento nº 172/2017 - Solicita instalação de uma base completa do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) no referido município.

Senhor Secretário,

Cumprimentando-o, e por determinação do Secretário de Estado de Saúde, vimos restituir o protocolo nº 370399/2017, versando sobre o assunto em epígrafe, com informações prestadas pela Secretaria Adjunta de Regulação, através do **Memorando nº 565/2017/GBSAREG/SES-MT** (fls. 07), onde encaminha **Memorando nº 303/SUP/SAMU/SES/MT**, da Superintendência do SAMU (fls. 06), contendo informações acerca da solicitação em tela.

Sem mais para o momento, colocamo-nos a disposição de Vossa Excelência, renovamos manifestos de cordialidade e respeito.

Atenciosamente,


LENIL DA COSTA FIGUEIREDO

Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Saúde